

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD		RC Nº
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA/ADITIVO		
Órgão/ Setor	Secretaria Municipal de Administração	Data emissão: 05/08/2024
Modalidade licitatória:	Inexigibilidade de Licitação	
Responsável:	Pedro Rodrigues	Contato: (35) 8431-2844
Fonte de Recurso:	(X) Próprio () Estado () União	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de aprimoramento dos servidores públicos. Para executarem suas funções com segurança e excelência, é essencial que esses profissionais recebam capacitação contínua. O objetivo é buscar garantia de uma base sólida de conhecimento, assegurar a segurança jurídica e proporcionar suporte para que os servidores desempenhem suas atividades da melhor maneira possível.

A presente contratação trata-se de serviços intelectuais que exigem dos profissionais conhecimentos específicos e com grau elevado de conhecimento, e apenas profissionais especializados são capazes de ministrar um curso com qualidade e eficiência. Quando se fala em contratação de serviços intelectuais, estamos lidando com atividades que exigem um conhecimento específico e profundo. Isso significa que os profissionais envolvidos precisam ter uma expertise elevada na área em questão para garantir que o serviço seja realizado com eficiência e qualidade.

Ao oferecer cursos ou treinamentos que abordam temas complexos ou técnicos, é fundamental que os instrutores tenham não apenas o conhecimento teórico, mas também a experiência prática necessária. Isso não só assegura a precisão e relevância do conteúdo transmitido, mas também permite que os participantes recebam um aprendizado de alto nível.

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, para a contratação de profissionais especializados a garantir uma prestação de serviço técnico e intelectual, de maneira eficaz, atendendo às expectativas dos participantes do curso.

A empresa **Prime Consultoria e Educação a Distância Ltda** – inscrita no CNPJ sob o nº 28.826.530/0001-02, demonstrou uma capacidade técnica excepcional e uma especialização profundamente embasada na área específica do curso oferecido. Este diferencial não apenas a destacou entre as concorrentes, mas também evidenciou sua competência superior em transmitir conhecimento especializado, sendo reconhecido pela excelência e pelo impacto positivo proporcionado aos participantes. A empresa concedeu desconto no valor de cada inscrição aos Municípios consorciados ao Consane – Consórcio Regional de Saneamento Básico passando de R\$ 1.500,00 para R\$ 1.200,00 por inscrição.

Em razão da considerável complexidade intelectual e especificidade técnica podemos observar que a empresa se encaixa dentro dos padrões de qualidade para ministrar um curso deste nível com maestria.

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando a notória especialização, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização do profissional que ministrará o curso, comprovada através das informações prestadas a seguir:

Curriculo do Professor: Dr. Carlos Barbosa

Sobre: Advogado. Presidente da Comissão de Licitação e Contratos da OAB Minas Gerais. Mestre em Direito Público PUC Minas. Diretor e Consultor PRIME. Presidente da Comissão Estadual de Licitações e Contratos Administrativos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais.

Os valores orçados para o curso refletem uma análise criteriosa do mercado atual. Realizamos pesquisas detalhadas em diversos sites especializados para verificar a adequação dos preços propostos. Essa investigação minuciosa confirmou que os valores estão em conformidade com o que é praticado comercialmente por profissionais e instituições similares. Esse alinhamento com os padrões de mercado não apenas assegura a transparência da contratação, mas também evidencia a nossa diligência em garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com as normativas vigentes.

1. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☒ (X) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☐ () Material de Consumo ☐ () Serviços – Pessoa Física ☐ () Material Permanente
☐ () Obras e/ou Serv. Engenharia ☒ (X) Serviços – Pessoa Jurídica ☐ () Locação de Imóveis ☐ () Outros

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ORÇADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	11	Unid	Serviços – Oficinas Práticas Presenciais + Mentoria – Elaboração dos Documentos da Lei 14.133/21	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

19/08/2024 até 20/08/2024

3. 1 Fornecimento de Material/ Prestação de Serviços

☐ ()	Consumo	☐ ()	Permanente
☒ (x)	Parcela única	☐ ()	Mensal
☐ ()	Semanal	☐ ()	Outro (especificar)
☐ ()	Quinzenal		

4. REGIME DE EXECUÇÃO (a ser preenchido em caso de obras ou serviços de engenharia)

(x) Não.

() Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(x) Não.

() Sim. Especificar

7. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

(x) Não.

() Sim. Especificar:

8. LOCAL E DATA DO CURSO

O evento será realizado na modalidade presencial, na cidade de Lavras - MG Com carga horária de 16 (dezesseis) horas aulas divididas em 4 (quatro) oficinas 100% práticas, no período:

- Dia 19/08/2024:
- Dia 20/08/2024:

Programação:

1º módulo: dia 19 de agosto de 2024

- . Oficina Prática de Estudo Técnico Preliminar – ETP
- . Oficina Prática de Análise e Gerenciamento de Riscos

2º módulo: 20 de agosto de 2024

- . Oficina Prática de Termo de Referência
- . Oficina Prática de Gestão e Fiscalização dos Contratos

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1- Nome do servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO ou ACOMPANHAMENTO do contrato

Angelita Cirino

2- Cargo ou Função

3 - Lotação

Agente do Controle Interno/Fiscal de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 – E-mail:

5-Telefone:

controleinterno@nepomuceno.mg.gov.br

(35) 9988-3805

10. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando à elaboração de TR ou PB.

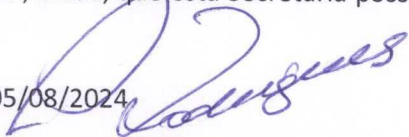
() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e o GR do Processo Licitatório nº...../.....

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 05/08/2024



PEDRO RODRIGUES